

LEI MUNICIPAL Nº 4694
PROJETO DE LEI Nº 5069

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicional Especiais, até o montante de **R\$ 508.897,94** (*quinhentos e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos*), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 09 02	13 392 1302 X.XXX 3.3.50.41	R\$ 28.000,00
XXXX	02 09 02	13 392 1302 X.XXX 3.3.60.41	R\$ 140.000,00
XXXX	02 09 02	13 392 1302 X.XXX 3.3.90.31	R\$ 97.000,00
XXXX	02 09 02	13 392 1302 X.XXX 3.3.90.36	R\$ 218.897,90
XXXX	02 09 02	13 392 1302 X.XXX 3.3.90.39	R\$ 25.000,04
Total Geral			R\$ 508.897,94

Art. 2º. Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação DR 162 (*Lei Federal nº 14.017/20 – Lei Aldir Blanc*), conforme seu ingresso no exercício financeiro corrente, no valor de R\$ 508.897,94 (*quinhentos e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos*), sendo autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura dos Créditos Adicionais Especiais acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de outubro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal